Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 54.091.598/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2025 e 2024

KPDS 1525208

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de outubro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valor justo dos direitos creditórios

Conforme descrito na nota explicativa n° 6, em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía R$134.570 mil, correspondente a 93,37% de seu patrimônio líquido representado por precatórios, pré-precatórios e debêntures adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, entre outros aspectos, as políticas descritas na Nota Explicativa nº 3. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: valor de aquisição, índices financeiros de atualização dos direitos creditórios, estimativa de êxito dos processos, estrutura da operação, histórico de pagamento e garantias;
- Avaliação da adequação dos cálculos matemáticos do modelo utilizado pela Administradora na mensuração do valor justo dos direitos creditórios;
- Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos externos contratados pelo Fundo e comparação com as posições por eles informadas sobre as avaliações das causas e as posições informadas pela Administradora; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

– Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

JUGIS II PRÉ-PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 54.091.598/0001-09)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de outubro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025			2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**6.404**	**4,44%**		**40.977**	**53,20%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**6.404**	**4,44%**		**40.977**	**53,20%**
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI LP		112,409027	381	0,26%	9.477,850901	28.270	36,70%
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP		3.879,951387	6.023	4,18%	9.290,964152	12.707	16,50%
Instrumentos financeiros	**5**		**3.411**	**2,37%**		**3.122**	**4,05%**
Títulos públicos			**3.411**	**2,37%**		**3.122**	**4,05%**
Letras Financeiras do Tesouro ("LFT")		194,0000	3.411	2,37%	201,0000	3.122	4,05%
Direitos creditórios	**6**		**134.570**	**93,37%**		**32.979**	**42,82%**
Com/sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**134.570**	**93,37%**		**32.979**	**42,82%**
Debêntures			24.089	16,72%	19.000,0000	19.045	24,73%
Pre-precatórios			73.901	51,27%	4,0000	13.719	17,81%
Precatórios			36.580	25,38%	1,0000	215	0,28%
Outros créditos e bens			**2**	**0,00%**		**207**	**0,27%**
Direitos creditórios a receber	**6**		-	0,00%		207	0,27%
Despesas antecipadas			2	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**144.387**	**100,18%**		**77.285**	**100,34%**
Passivo							
Outras obrigações			**-**	**0,00%**		**159**	**0,21%**
Direitos creditórios a pagar	**6**		-	0,00%		159	0,21%
Obrigações a pagar			**251**	**0,18%**		**99**	**0,13%**
Taxa de administração (*)	**18 / 19**		23	0,02%		18	0,02%
Taxa de gestão (*)	**18 / 19**		216	0,15%		60	0,08%
Auditoria e custódia	**19**		-	0,00%		21	0,03%
Comissão de precatórios			10	0,01%		-	0,00%
Outros valores a pagar			2	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**251**	**0,18%**		**258**	**0,34%**
Patrimônio líquido			**144.136**	**100,00%**		**77.027**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**144.387**	**100,18%**		**77.285**	**100,34%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS II PRÉ-PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 54.091.598/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 31 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/10/2025	31/05/2024 a 31/10/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**9.186**	**125**
Resultado com direitos creditórios	**6**	9.186	125
Títulos públicos	**5**	**421**	**129**
Rendimento com títulos públicos		421	128
Ajuste ao valor de mercado		-	1
Cotas de fundos de investimento		**833**	**409**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	833	409
Receitas diversas		**49**	**-**
Reversão de provisão de exercícios anteriores		-	-
Outras rendas		49	
Encargos	**13**	**(2.780)**	**(636)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(588)**	**(274)**
Auditoria e custódia		(31)	(21)
Consultoria jurídica		(557)	(253)
Consultoria e assessoria		-	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(18)**	**(74)**
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(66)
Taxa Anbima		(3)	(8)
Despesas da administração	**17**	**(2.040)**	**(286)**
Taxa de gestão		(1.807)	(195)
Taxa de administração		(233)	(91)
Despesas diversas		**(134)**	**(2)**
Despesas cartorárias		(51)	(2)
Outras despesas diversas		(83)	-
Resultado do exercício		**7.709**	**27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS II PRÉ-PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 54.091.598/0001-09)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 31 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	31/10/2025	31/05/2024 a 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**77.027**	**16.223**
Representado por	777.089,380960	cotas de classe única a	R$ 99,122728	cada uma		77.027	
Representado por	162.230,000000	cotas de classe única a	R$ 100,000000	cada uma			16.223
Emissão de cotas							
244.511,772890		cotas de subclasse G			**10 a.**	24.987	
42.411,827710		cotas de subclasse J			**10 a.**	4.320	
296.629,608428		cotas de classe única			**10 a.**	30.093	
614.859,380960		cotas de classe única					60.777
Transferência de cotas							
(1.073.718,989388)		cotas de classe única			**10 b.**		
56.515,591343		cotas de subclasse J			**10 b.**		
1.017.203,398045		cotas de subclasse G			**10 b.**		
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**136.427**	**77.000**
Resultado do exercício						**7.709**	**27**
Patrimônio liquido no final do exercício						**144.136**	**77.027**
Representado por	1.261.715,170936	cotas de subclasse G	R$ 105,855414	cada uma		133.559	
Representado por	98.927,419052	cotas de subclasse J	R$ 106,913009	cada uma		10.577	
Representado por	777.089,380960	cotas de classe única a	R$ 99,122728	cada uma			77.027

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS II PRÉ-PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 54.091.598/0001-09)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 31 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/10/2025	31/05/2024 a 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	833	409
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(92.405)	(32.545)
Compra de títulos públicos		(3.188)	(2.993)
Vendas de títulos públicos		3.320	-
Pagamento de taxa de administração		(228)	(73)
Pagamento de taxa de gestão		(1.651)	(135)
Pagamento de taxa Anbima		(3)	-
Pagamento de comissão de precatórios		-	(300)
Pagamento de auditoria e custódia		(52)	-
Pagamento de consultoria jurídica		(499)	(253)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(17)	(66)
Pagamento de outras despesas administrativas		(81)	(9)
Pagamento de consultoria e assessoria		-	(58)
Pagamento de despesas cartorárias		(51)	-
Outras receitas operacionais		49	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(93.973)**	**(36.023)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	59.400	77.000
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**59.400**	**77.000**
Total de fluxos de caixas gerados		**(34.573)**	**40.977**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	40.977	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	6.404	40.977
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(34.573)**	**40.977**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**7.709**	**27**
Variação das contas do ativo		(101.675)	(36.308)
Variação das contas de passivos		(7)	258
Caixa líquido das atividades operacionais		**(93.973)**	**(36.023)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS II PRÉ-PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 54.091.598/0001-09)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 31 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Jugis II Pré-Precatórios Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 27 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 31 de maio daquele mesmo ano, com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados da primeira integralização das cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, sendo o primeiro ano de prorrogação a critério exclusivo da Gestora, e o segundo ano, mediante aprovação em Assembleia Geral. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) Pré-Precatórios; (ii) Honorários contratuais e/ou sucumbenciais relativos, direta ou indiretamente, aos Pré-Precatórios; e/ou (iii) Os ativos financeiros, valores mobiliários e cotas de fundos permitidos pela Resolução CVM 175 que tenham como lastro e/ou garantia os ativos listados nos itens acima, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e todas as referências ao Fundo devem ser interpretas como sendo feitas à Classe Única de Cotas do Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada. Sua estrutura de subclasses está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark*	Data de início	Vencimento esperado
Subclasse G	-	30/05/2025	30/05/2032
Subclasse J	-	30/05/2025	31/05/2031

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10(b), em 30 de maio de 2025 o Fundo criou duas subclasses.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Pré-precatórios/precatórios**

Os pré-precatórios são registrados pelo valor de aquisição, que reflete o deságio em relação ao valor de face esperado na realização dos direitos creditórios, além de considerar as taxas comerciais incorridas no momento da aquisição.

Com a expedição dos respectivos ofícios requisitórios, os pré-precatórios passam a ser considerados precatórios, tendo seu valor atualizado com base no preço de mercado praticado para precatórios com características semelhantes. Essa atualização considera a taxa de correção prevista na regulamentação vigente, ajustada conforme a análise da estimativa de êxito dos processos.

- **Créditos privados**

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/10/2025	31/10/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	381	28.270
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP	6.023	12.707
Total de caixa e equivalente de caixas	**6.404**	**40.977**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo detém 112,409027 cotas (9.477,850901 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo e 3.879,951387 cotas (9.290,964152 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP. Os fundos investidos são administrados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e são uma comunhão de recursos, constituídas sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 833 (R$ 409 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de outubro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/10/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	Para negociação	01/06/2031	194,0000	3.411
Total			**194,0000**	**3.411**

			31/10/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	Para negociação	01/03/2027	201,0000	3.122
Total			**201,0000**	**3.122**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 421 (R$ 129 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**3.122**	**-**
Aquisição	3.188	2.993
Venda	3.320	
Resultado apropriado	421	129
Saldo final	**3.411**	**3.122**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por (i) Pré-Precatórios; (ii) Honorários contratuais e/ou sucumbenciais relativos, direta ou indiretamente, aos Pré-Precatórios; e/ou (iii) os ativos financeiros, valores mobiliários e cotas de fundos permitidos pela Resolução CVM 175 que tenham como lastro e/ou garantia os ativos listados nos itens acima.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Custodiante no momento de cada cessão ao Fundo.

(a) A aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo ocorre de maneira irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo com ou sem direito de regresso contra o cedente ou o emissor, conforme o caso, da plena titularidade dos direitos creditórios, compreendendo todos os direitos, principais e acessórios, incluindo multas, juros de mora, atualização monetária e demais ações, privilégios e garantias atribuídas originalmente ao cedente ou emissor; e
(b) A transferência dos direitos creditórios ao Fundo é realizada, conforme o caso, de acordo com o disposto no respectivo contrato de cessão e/ou outro documento aplicável, nos termos ali previstos.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deve observar as condições de cessão descritas abaixo.

(a) Quando aplicável, os Consultores Especializados identificarão os direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, cujos cedentes estejam interessados em cedê-los ao Fundo e encaminhará(ão), conforme o caso, oferta do cedente diretamente à Gestora para aquisição de referidos direitos creditórios pelo Fundo. Após referida identificação, os Consultores Especializados deverão, individual ou conjuntamente, conforme o caso: (i) verificar a legitimidade do Cedente para realizar a cessão; (ii) verificar, se for o caso, a existência de honorários devidos aos patronos das ações que originaram os direitos creditórios, a existência de débitos do cedente perante o devedor do respectivo direito creditório e tributos incidentes sobre os mesmos; e (iii) calcular o valor atualizado dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e o valor líquido disponível para aquisição;
(b) A análise jurídica e emissão de parecer técnico/legal sobre os direitos creditórios a serem adquiridos ficará a cargo do assessor jurídico especializado a ser contratado pelo Fundo;
(c) A Gestora será responsável pelo cálculo do preço de aquisição, sendo que deverá avaliar e aprovar toda e qualquer aquisição, observando o cumprimento dos critérios de elegibilidade e desembolso máximo;
(d) Aprovado o preço de aquisição, emitido parecer jurídico e minuta da documentação necessária para formalização da cessão, cada Consultor Especializado, conforme o caso, disponibilizará ao Custodiante, à Administradora e à Gestora, arquivo eletrônico contendo os documentos supracitados. Após o recebimento deste arquivo eletrônico, o Custodiante deverá verificar o enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade descritos acima;
(e) Após a confirmação da observância dos direitos creditórios aos itens acima, a Administradora aprovará ou não a aquisição de referidos direitos creditórios em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis; e
(f) Superadas todas as condições acima, na data de aquisição, o Fundo, representado pela Gestora, deverá formalizar o contrato de cessão junto ao cedente, para aquisição dos direitos creditórios, bem como determinar ao custodiante a realização do pagamento do preço de aquisição, por meio de transferência bancária, dentro do prazo máximo estabelecido em data prevista no respectivo contrato de cessão.

6.1 Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios	31/10/2025	31/10/2024
Pré- precatórios	73.901	13.719
Precatórios	36.580	215
Total	**110.481**	**13.934**

Emissor das debêntures	Emissão e Série	Data de Vencimento	31/10/2025 Valor Contábil	31/10/2024 Valor Contábil
Empresa Construtora Brasil S.A.	1ª Emissão – Série única	28/04/2026	24.089	19.045

A remuneração contemplará juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI Cetip Over Extra Grupo, acrescidos de sobretaxa equivalente a (i) 10% ao ano, do início da operação até o 6º mês (inclusive) e (ii) 12,50% ao ano, do 7º mês (inclusive) até a data de vencimento das debêntures.

As debêntures contam com garantia fidejussória e real, decorrentes de direitos creditórios oriundos de processos judiciais, direitos econômicos oriundos de processos administrativos.

6.2 Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/10/2025	31/10/2024
Saldo inicial	**32.979**	**-**
Aquisições	92.405	32.854
Resultado apropriado	9.186	125
Saldo final	**134.570**	**32.979**

6.3 Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de outubro de 2025 e de 2024.

		31/10/2025		
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor Total**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	36.339	-	36.339	27,00%
Devedor 2	34.000	-	34.000	25,27%
Devedor 3	24.089	-	24.089	17,90%
Devedor 4	20.000	-	20.000	14,86%
Devedor 5	12.800	-	12.800	9,51%
Devedor 6	3.863	-	3.863	2,87%
Devedor 7	2.216	-	2.216	1,65%
Devedor 8	578	-	578	0,43%
Devedor 9	241	-	241	0,18%
Devedor 10	193	-	193	0,14%
Devedor 11	149	-	149	0,11%
Devedor 12	72	-	72	0,05%
Devedor 13	30	-	30	0,02%
Total	**134.570**	**-**	**134.570**	**100,00%**

		31/10/2024		
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	19.045	-	19.045	57,75%
Devedor 2	12.800	-	12.800	38,81%
Devedor 3	578	-	578	1,75%
Devedor 4	215	-	215	0,65%
Devedor 5	192	-	192	0,58%
Devedor 6	149	-	149	0,45%
Total	**32.979**	**-**	**32.979**	**100,00%**

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Subclasse G	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**
Período de 31 de maio a 31 de outubro de 2025	127.054	105,855414	4,18%

Subclasse J	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**
Período de 31 de maio a 31 de outubro de 2025	10.016	106,913009	5,22%

Classe única	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**
Período de 1º de novembro a 30 de maio de 2025	78.922	101,606908	2,51%
Período de 31 de maio a 31 de outubro de 2024	25.294	99,122728	(0,88%)

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 2 (duas) subclasses, sendo uma subclasse de cotas G e uma subclasse J que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de outubro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 144.136 representado por 212,768423 cotas (R$77.027 representado por 777.089,380960 cotas em 2024), conforme apresentado abaixo:

	31/10/2025		31/10/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse G	1.261.715,170936	133.559	-	-
Subclasse J	98.927,419052	10.577	-	-
Classe única	-	-	777.089,380960	77.027
Total	**1.360.642,589988**	**144.136**	**777.089,380960**	**77.027**

a) Emissão

O preço de emissão de cada cota objeto da primeira emissão pelo Fundo, foi R$ 100,00 (cem reais), sendo que o Fundo poderia emitir até 2.200.000 (duas milhões e duzentas mil) cotas em sua primeira emissão, totalizado um montante de até R$ 220.000 (duzentos e vinte milhões de reais). As cotas da classe foram objeto de distribuição por meio de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM 160.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve a emissão de 583.553,209028 novas cotas pelo montante de R$ 59.400 (614.859,380960 novas cotas pelo montante de R$ 60.777 em 2024), conforme apresentado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Subclasse G	244.511,772890	24.987		
Subclasse J	42.411,827710	4.320		
Classe única	296.629,608428	30.093	614.859,380960	60.777
Total	**583.553,209028**	**59.400**	**614.859,380960**	**60.777**

b) Transferência de cotas

Em 30 de maio de 2025 em assembleia geral de cotistas, foi definida a criação de 2 (duas) Subclasses, com o objetivo de segregar o passivo do Fundo entre investidores gerais (Subclasse G) e investidores sócios e/ou colaboradores da Gestora (Subclasse J). Dessa forma houve a transferência de cotas da classe única para as subclasses conforme quadro abaixo:

	2025
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**
Subclasse G	1.017.203,398045
Subclasse J	56.515,591343
Classe única	(1.073.718,989388)
Total	**0,00**

c) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada classe de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, as cotas do Fundo serão amortizadas conforme estabelecido no regulamento.

11. Negociação das cotas

As cotas G podem ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado, permitidas as negociações em mercado secundário e as Cotas J podem ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado, permitidas as negociações em mercado secundário somente entre os sócios e profissionais da Gestora.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Jugis Capital Gestão de Recursos Ltda

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de outubro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período findo em 31 de outubro de 2024, foram os seguintes:

Encargos	31/10/2025		31/05/2024 a 31/10/2024	
	R$ mil	% PL Médio (%)	R$ mil	% PL Médio (%)
Despesas de serviços técnicos especializados				
Consultoria e assessoria	27	0,02%	-	0,00%
Consultoria jurídica	557	0,41%	253	1,00%
Auditoria e custódia	31	0,02%	21	0,08%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	15	0,01%	66	0,26%
Taxa Anbima	3	0,00%	8	0,03%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	1.807	1,32%	195	0,77%
Taxa de administração	233	0,17%	91	0,36%
Despesas diversas				
Despesas judiciais	-	0,00%	-	0,00%
Outras despesas diversas	83	0,06%	-	0,00%
Despesas cartorárias	51	0,04%	2	0,01%
Total	**2.807**	**2,04%**	**636**	**2,51%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, é devido pela Classe, a remuneração no valor de até 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 18 (dezoito mil reais), atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC-A), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 233 (R$ 91 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devido pela classe, a remuneração no valor de até 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor do patrimônio líquido em relação à parcela dos titulares das Cotas G.

Adicionalmente ao previsto acima, a classe, com base no resultado distribuído aos titulares das cotas G, remunerará a Gestora, a título de taxa de performance, apurado e acumulado em cada faixa de cálculo da tabela abaixo, da seguinte forma:

Faixa de cálculo - *benchmark*	**% a ser distribuído aos cotistas**	**% a ser pago à Gestora**
Benchmark 1 - Capital integralizado + CDI	100%	0%
Benchmark 2 – de CDI até CDI + 7,5% ao ano	80%	20%
Benchmark 3 – de CDI + 7,5% ao ano até CDI + 15% ao ano	75%	25%
Benchmark 4 – o que exceder CDI + 15% ao ano	70%	30%

A taxa de performance acima só será devida se os cotistas titulares das cotas G receberam 100% (cem por cento) do capital integralizado, corrigido por 100% (cem por cento) do CDI. Até que isso ocorra, a Gestora não fará jus a referida taxa.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 1.807 (R$ 195 em 2024) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de gestão".

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, estão assim representadas:

	31/10/2025		31/10/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	23	233	18	91
Taxa de gestão	216	1.807	60	195
Total	**239**	**2.040**	**78**	**286**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundos de investimento financeiro administrados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado: i) as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes; e ii) isenção de pagamento das penalidades aplicadas ao cotista que se encontra em inadimplência referente ao aporte realizado com 3 (três) dias de atraso no Fundo, sendo o valor devido em aberto de aproximadamente R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil) reais, valor atualizado até 01.08.2025 ou prosseguimento da cobrança do Cotista inadimplente, nos termos do Regulamento e Compromisso de Investimento do Fundo, autorizando a Administradora a adotar, inclusive, medidas judiciais para recuperação dos valores devidos; e iii) autorização para que a Administradora e Gestora do Fundo adotem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da AGOE.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado; a) alteração das hipóteses que configuram Não Concorrência da Gestora; b. a possibilidade de coinvestimento por partes

relacionadas da Gestora e/ou outros veículos geridos pela Gestora nos ativos permitidos a serem adquiridos pelo Fundo e/ou por sua Classe; c. alteração do critério de elegibilidade para excluir a previsão "Os Direitos Creditórios não poderão ter sido objeto de cessão nem promessa de cessão a terceiros, na parcela que será objeto de cessão para o Fundo"; d. criação de 2 (duas) Subclasses para (i) segregar o passivo do Fundo entre investidores gerais (Subclasse G) e investidores sócios e/ou colaboradores da Gestora (Subclasse J) e (ii) definir que a Subclasse J ficará restrita aos sócios e/ou colaboradores da Gestora, não suportará a Taxa de Gestão e Taxa de Performance e terá restrição quanto ao direito de voto, conforme respectivos Apêndices; e) ajustes no procedimento de Amortização do Fundo para (i) inclusão da previsão quanto ao envio de comunicado prévio aos cotistas informando amortizações deliberadas pelo Gestor, (ii) ajuste a data de apuração do valor da cota a ser utilizado e (iii) a data de apuração do passivo; f. retirada da Taxa Comercial como sendo matéria de deliberação em assembleia geral de cotistas; g. inclusão de fórmula para cálculo da Taxa de Performance no Fundo e ajuste da redação do Benchmark e Taxa de Performance para compatibilizá-la com a metodologia estabelecida na fórmula; h. prever as matérias em que os Cotistas da Subclasse de Cotas J não votam; i. a consolidação do regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na data de realização da AGC.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Outros assuntos

A Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023, protocolada em agosto de 2023 e posteriormente convertida na Emenda Constitucional nº 136/2025, instituiu um sistema escalonado de limites para o pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. De acordo com o novo regramento, o percentual máximo da Receita Corrente Líquida (RCL) destinado à quitação desses passivos varia entre 1% e 5%, conforme o volume de precatórios em atraso de cada ente federativo, sendo que percentuais mais elevados se aplicam aos entes com maior estoque de dívidas acumuladas. Adicionalmente, foram alterados os critérios de atualização dos precatórios de natureza não tributária. A partir de agosto de 2025, a correção monetária passou a ser realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de juros de mora, quando aplicáveis, à razão de 2% ao ano, calculados mensalmente sobre o valor principal, substituindo, assim, a taxa Selic anteriormente utilizada.

A Emenda Constitucional também promoveu a alteração da data-limite para a expedição de novos ofícios requisitórios, antecipando-a de 2 de abril para 1º de fevereiro de cada exercício.

No âmbito das requisições de pagamento federais, a norma estabelece que, a partir de 2026, o montante de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) que exceder o valor incorporado ao limite de despesas primárias de 2025 poderá ser excluído desse limite, com previsão de reincorporação gradual a partir de 2027, em percentual mínimo de 10% ao ano, de forma cumulativa.

Considerando o perfil dos devedores aos quais o Fundo se encontra exposto, a Administração avaliou que as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025 não devem gerar impactos negativos relevantes sobre o Fundo.

24. Eventos subsequentes

No período compreendido entre 01 de novembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, o Fundo realizou a aquisição de precatórios no montante total de R$ 53.484, os quais integram a carteira de direitos creditórios do Fundo.

No período compreendido entre 01 de novembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, o Fundo realizou integralizações de 530.971,104999 cotas, no montante total de R$ 57.200.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável